



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

MENSAGEM Nº 07 / 2015.



AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO
Divisão das Comissões

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Proj. de Lei nº _____
Proj. de Lei Comu. Nº 774/2015-MENS.
Resolução _____ Nº 07/2015
Decreto Legislativo nº _____
Emenda a Lei Org. Nº _____
Data 24/02/15 Horário 14:09 hs

Honrado pela oportunidade de dirigir-me a Vossas Excelências, apresento os meus sinceros cumprimentos, ao mesmo tempo em que submeto à apreciação e votação, o incluso Projeto de Lei que *"Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Lei Complementar nº 506, de 11 de dezembro de 2013 e dá outras providências"*.

O presente projeto de lei tem por objetivo prorrogar os efeitos da Lei Complementar nº 506, de 11 de dezembro de 2013, que criou o Auxílio de Incentivo às Atividades Específicas no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) aos servidores ocupantes de cargo efetivo, pertencentes a Classe A, lotados e em efetivo exercício nas atividades de limpeza e varrição de vias de locais públicos e capinação, na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Turismo – SEMDESTUR e aos servidores pertencentes à Classe B, inciso II do art. 4º da Lei Complementar 384/210, desde que lotados em efetivo nos abrigos e albergues da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Desta forma Nobres Vereadores, em virtude das razões apresentadas, atento à importância da matéria em tratativa, razão pela qual submeto à apreciação e votação de Vossas Excelências, em caráter de urgência, com fundamento no art. 66 da Lei Orgânica do Município, pelo que rogo por sua aprovação.

Porto Velho – RO, 24 de Fevereiro de 2015.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

PROTÓCOLO

Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº _____
Proj. de Lei Com. Nº 774/2015 "Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Lei Complementar nº 506, de 11 de dezembro de 2013 e dá outras providências".
Resolução MENS. Nº 07/2015
Decreto Legislativo nº _____

Emenda a Lei Org. Nº _____
Data 24/02/15 Horário 14:09 hs

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprova e sanciona a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Os efeitos da Lei Complementar nº 506, de 11 de dezembro de 2013, publicada no DOM nº 4.624 de 11 de dezembro de 2013, que criou o Auxílio de Incentivo às Atividades Específicas, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), serão prorrogados pelo período de um ano.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2015.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento de 2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mauro Nazif Rasul
Prefeito